



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**Denomina a Ponte do Geladinho na
Vicinal Medalhão de Marinete
Pereira de Castro.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Ponte do Geladinho na Vicinal Medalhão de Marinete Pereira de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.248, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina a Ponte do Geladinho na Vicinal Medalhão de Marinete Pereira de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Ponte do Geladinho na Vicinal Medalhão de Marinete Pereira de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7F8DFD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/11/2023. Edição 3365
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>